

gros alheos, de q' se segue grande prejuizo aquelles moradores, e p.^a evitalo ordeno aos cappitães mores das Villas desta capp.^{nia}, e em sua auzencia aos Juizes ordinarios ponhão todo o cuidado em não deixar passar pessoa algúa, sem q' apresente passaporte de quem Governar as Minas geraes, e no cazo, q' suceda apparecerem nesta sem os apresentar, serão prezos, e remetidos, p.^a o prezidio da Villa de Santos, aonde se lhe assentará praça de Soldados, e de toda a omissão, q' os d.^{os} Capp.^{es} mores, e os mais a quem encarrego esta deligencia tiverem serão exemplarmente castigados, e p.^a q' chegue a noticia de todos mandei lançar este bando, q' se publicará a som de caixas pellas ruas publicas das ditas Villas, e se registará depois nos L.^{os} das Camaras, e nas mais partes, a q' tocar. Dado nesta cidade de São Paulo aos vinte, e outo dias do mes de Dezembro de mil e sete centos, e vinte, e quatro.—O Secretr.^o Gervasio Leyte Rebello o fes.—
Rodrigo Cezar de Menezes.

29

Reg.^o de húa ordem q' se mandon ao Prov.^{or} dos q.^{tos} João Dias da Sylva, sobre meter no cofre o onro do fisco, q' veyo do Cuyaba pertensente a João, e Lourenço Leme da Sylva.

O Prov.^{or} dos q.^{tos} reaes o Capp.^m João Dias da Sylva, mandará meter no cofre todo o ouro, q' tem em seu poder o Sarg.^{to} mor Sebastião Fernan-



des do Rego, pertensente ao confisco, que foi feito nas minas do Cuyabã aos Regulos João Leme da Sylva, e Lourenço Leme da Sylva, cuja quantia constará do inventario, q' se fez nas ditas minas, que com esta se remete ao d.^o Provedor p.^a mandar guardar, e de todo o ouro, q' se Receber, fará termo, q' asinará com o Thezoureiro, e o Sargento mór Sebastião Fernandes do Rego, a quem se passará conhecimento em forma da sua entrega, e o d.^o ouro estará em ser athe segunda ordem minha, ou de S. Mag.^{de} q' D.^s g.^o, e esta ordem se registará nos Livros dos q.^{tos} e nos mais, a q' tocar. São Paulo 9 de Janeiro de 1725.—*Rubrica.*

30

Reg.^o de húa ordem, q' se mandou p.^a a Ilha de S.^{ta} Catherina

Por ser conveniente ao serviço de S. Mag.^o q' D.^s g.^o, que a povoação da Ilha de S.^{ta} Catherina se augmente, procurará Manoel Manso de Avelar pôr todo o cuid.^o em fazerse tão importante serviço, concorrendo com a sua actividade, prestimo, e zello, para que em breve tempo oculte a deligencia de q' o encarrego, e tambem q' as cazas dos moradores sejam de telha, e o Capp.^m mor Franc.^{co} de Brito Peixoto (1), lhe não porá impedimento, antes lhe

¹ Vide annexo C,

(N. da R.)

